

# A carga tributária também depende de um bom contrato

Nos anos 1970, o desenvolvimento de novas tecnologias começou a mudar timidamente nossa rotina com o surgimento do computador pessoal

Edison Carlos Fernandes (\*) e Nahyana Viott (\*\*)

Já nos anos 1980, as máquinas de escrever foram definitivamente abandonadas e ficamos deslumbrados com o aparecimento dos telefones celulares. Nos anos 1990, o disquete nos permitiu transportar arquivos e as enormes coleções de disco de vinil foram substituídas por CDs. E o que dizer dos anos 2000? A euforia de não mais perder as fotos das férias porque o filme queimou se misturava com agitação de podermos nos comunicar com o mundo através da internet!

Hoje, depois de tantas transformações tecnológicas, estamos vivendo na era digital, que nos permite com um comando de voz ligar para a mãe, confirmar um compromisso na agenda e pedir ao GPS que nos indique o melhor caminho para esse compromisso. Essa revolução tecnológica também mudou a forma das pessoas se relacionarem e transacionarem, deixando as relações mais informais.

Com o envio de um e-mail firma-se um contrato; compras e contratações de serviços podem ser realizadas diretamente por sites na internet e aceita-se (sem ler!) termos e condições para baixar um aplicativo que otimizará o dia-a-dia. Com a enxurrada de informações a qual estamos sendo submetidos, os



longos textos determinando o objeto e termos da contratação, além dos direitos e deveres das partes são negligenciados e, gradualmente, substituídos por smart contracts, ou seja, contratos digitais que já contêm os termos estabelecidos, não podem ser alterados e são auto executáveis.

No entanto, a displicência na leitura de contratos e a facilidade de daqueles pré-estabelecidos podem ser muito prejudiciais as partes. Isso porque quando as cláusulas não condizem com a verdadeira operação realizada, poderão trazer consequências, entre outras, cíveis, contábeis e, principalmente, tributárias.

Exemplo disso é o contrato de transferência de tecnologia, uma vez que se não estiver devidamente redigido e expli-

citando o efetivo objetivo do contrato, poderá ser entendido como uma simples prestação de serviço de assistência técnica, influenciando os tributos que serão exigidos pelo Fisco em razão da operação realizada.

O contrato de transferência de tecnologia, para fins tributários, tem como objetivo o uso, fruição ou exploração lucrativa de bens e direitos decorrentes da transmissão de tecnologia (invenção patenteada), da transferência de conhecimento tecnológico, de marcas e direitos autorais.

Sobre esse contrato incidirão o IRRF e a CIDE e, para que tenha efeitos perante terceiros e seja autorizada a dedutibilidade da despesa dos royalties pagos da base de cálculo do IRPJ e CSLL, o contrato deverá ser

averbado perante o INPI, além do IOF sobre o contrato de câmbio. Se por falta nos termos do contrato ele for configurado como prestação de serviços de assistência técnica, além da tributação acima mencionada, também será devido o ISS e, ainda, poderão incidir as contribuições PIS e COFINS - Importação.

Some-se a isso que a operação descrita no contrato também poderá interferir diretamente no cálculo da tributação, isso porque a alteração introduzida pelo Pronunciamento Técnico - CPC 47 (IFRS 15) impõe o reconhecimento da receita (na contabilidade) no momento em que houver o controle do ativo pelo cliente e determina a separação da receita de acordo com a obrigação descrita no contrato.

Em conclusão, ainda que a era digital exija menos formalidade nas relações, tornando-as mais dinâmicas e célere, é importante lembrar que o contrato bem redigido e com termos claros fará toda a diferença no custo do negócio, além de ditar a carga tributária que será submetido.

(\*) - É sócio fundador do FF Advogados, responsável pelas áreas de Direito Público e contábil IFRS (edison.fernandes@fflaw.com.br);

(\*\*) - Advogada do FF Advogados, é responsável pelas áreas de Consultoria tributária, procedimento administrativo e contencioso tributário (nahyana.viott@fflaw.com.br).

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

23º Subdistrito - Casa Verde  
Dra. Marilei Siriani Silva - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, estado civil divorciado, profissão operador de empilhadeira, nascido Santo André - SP, no dia 28/07/1970, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Osmar Luiz dos Santos e de Maria Botelho dos Santos. A pretendente: **RITA DE CÁSSIA LEITE**, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida nesta Capital, Aclimação - SP, no dia 17/02/1975, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Clarivaldo Pedro Leite e de Benedicta Pedrosa de Moraes.

O pretendente: **FERNANDO HENRIQUE FLORIDO MAIA**, estado civil solteiro, profissão personal trainer, nascido nesta Capital, Indaiatuba - SP, no dia 26/06/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Antonio Edisson Maia e de Aurea Lucia Florido Maia. A pretendente: **FLAVIA GUTIERREZ GARCIA**, estado civil solteira, profissão massoterapeuta, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 28/06/1977, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Felipe Constantino Gutierrez Garcia e de Vera Lucia Gutierrez.

O pretendente: **FÁBIO MORAES COSTA**, estado civil divorciado, profissão balconista, nascido nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 09/10/1978, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Alarico Rezende Costa Junior e de Marlene Moraes Costa. A pretendente: **ALLANA VANESSA BARBOSA CABRAL**, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Gamaleira - PE, no dia 26/10/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sergio Ricardo Cabral e de Adriana Barbosa Cabral.

O pretendente: **DAVI YOSHIMI TERUYA SUGIMURA**, estado civil solteiro, profissão técnico de informática, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 15/11/1994, residente em Hadano - Shi, Kanagawa - Kem, Japão e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Hiroyuki Sugimura e de Deiko Teruya Sugimura. A pretendente: **ALLANA VANESSA BARBOSA CABRAL**, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Gamaleira - PE, no dia 26/10/1993, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Sergio Ricardo Cabral e de Adriana Barbosa Cabral.

O pretendente: **RAPHAEL FIGUEIREDO EMERICK**, estado civil solteiro, profissão analista DBA, nascido nesta Capital, Indaiatuba - SP, no dia 21/07/1992, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Raul Carlos Emerick e de Olympia Figueiredo Emerick. A pretendente: **JULIANA CHRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão enfermeira obstetra, nascida nesta Capital, Jardim Paulista - SP, no dia 09/04/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Silvio Luiz de Oliveira e de Maria Cecilia Cardoso de Oliveira.

O pretendente: **EDER APARECIDO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 26/05/1980, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Elvo Francisco dos Santos e de Maria Aparecida dos Santos. A pretendente: **FLÁVIA APARECIDA ERCOLINI DA SILVA**, estado civil solteira, profissão analista fiscal, nascida em Guarulhos (1º Subdistrito) - SP, no dia 10/01/1983, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonino Dias da Silva e de Teresa Aparecida Ercoli da Silva.

O pretendente: **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BENTO**, estado civil solteiro, profissão advogado, nascido nesta Capital, Bela Vista - SP, no dia 28/07/1982, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Henrique Silva Bento e de Suzana Rodrigues de Souza. A pretendente: **TÂNIA DUARTE MAZZEI**, estado civil solteira, profissão advogada, nascida nesta Capital, Cerqueira Cesar - SP, no dia 02/10/1984, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Romildo Mazzei e de Erci Nazareth Duarte Mazzei.

O pretendente: **JOSÉ ALEXANDRO DA SILVA**, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em Arcoverde (Registrado em Itaipava) - PE, no dia 30/11/1997, residente e domiciliado em Itaipava - PE, filho de José Ivanildo da Silva e de Selma Alexandre da Silva. A pretendente: **STEFANY ALEXANDRE SOUZA**, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 12/06/2000, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Joilson dos Santos Souza e de Joelma Alexandre Souza. Obs.: Cópia do edital de proclamas para ser afixado no Cartório de residência do contraente.

O pretendente: **LEONEL KEISMANAS DE AVILA**, estado civil solteiro, profissão policial rodoviário federal, nascido nesta Capital, Indaiatuba - SP, no dia 21/08/1979, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Jair de Avila e de Dilma Angelica Keismanas de Avila. A pretendente: **THAIZ LEME DE SOUZA**, estado civil solteira, profissão advogada, nascida nesta Capital, Alto da Mooca - SP, no dia 06/02/1988, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Antonio Alves de Souza e de Lourdes Pascoalina Leme de Souza.

O pretendente: **ALLAN LIMA ZAMBOM**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de autorizações, nascido nesta Capital, Vila Nova Cachoeirinha - SP, no dia 15/07/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Paulo Sergio Bergula Zambom e de Rita de Cassia Lima Muniz. A pretendente: **VIVIAN PAULA BITTENCOURT**, estado civil solteira, profissão auxiliar jurídico, nascida nesta Capital, Vila Nova Cachoeirinha - SP, no dia 01/06/1984, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Ismael Bittencourt e de Aparecida de Fátima Gomes.

O pretendente: **JOHNATAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**, estado civil solteiro, profissão professor, nascido em Guarulhos - SP, no dia 04/09/1987, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de João Pereira de Souza Neto e de Selma Antonio Bispo dos Santos Souza. A pretendente: **CAROLINA NOBRE DE LIMA**, estado civil solteira, professora, nascida nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 24/09/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Jorge de Lima e de Márcia Cristina Nobre de Lima.

O pretendente: **FABIANO NASCIMENTO BRAGA**, estado civil solteiro, profissão coordenador, nascido nesta Capital, Capela do Socorro - SP, no dia 25/06/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Heraldo Ferreira Braga e de Maria de Fátima Silva Nascimento Braga. A pretendente: **FERNANDA ÉRIKA CAMPOS DA SILVA**, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em São Paulo (Registrada no RCPN do Distrito de Guaiunases) - SP, no dia 03/09/1990, residente e domiciliada em Guaiunases, São Paulo - SP, filha de Catarina Pereira da Silva e de Caridade Campos. Obs.: Cópia do edital de proclamas para ser afixado no Cartório de residência da contraente.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

28º Subdistrito - Jardim Paulista  
Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUIZ CARLOS DE SOUZA TEIXEIRA**, divorciado, profissão advogado, nascido em Porto Alegre - RS, no dia 10/01/1956, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Nei Teixeira e de Iris de Souza Teixeira. A pretendente: **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA**, solteira, profissão do lar, nascida em Canhotinho - PE, no dia 05/10/1967, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Manoel José de Oliveira e de Eneida Silva de Oliveira.

O pretendente: **GABRIEL FRANZ BASSANESI**, solteiro, profissão economista, nascido em Porto Alegre - RS, no dia 16/08/1981, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Paulo Bassanesi e de Maria Cristina Franz Bassanesi. A pretendente: **LUDMILA IANZER JARDIM LUCAS**, solteira, profissão administradora de empresas, nascida em Bagé - RS, no dia 11/04/1987, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Cesar Lima Lucas e de Lucia Helena Ianzer Jardim Lucas.

O pretendente: **LUCAS GOMES DA SILVA BEZERRA**, solteiro, profissão garçon, nascido em São Paulo - SP, no dia 07/02/1994, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Severino Ramos Jorge Bezerra e de Maria Gedlene Gomes da Silva. A pretendente: **ALESSANDRA ISERHARDT**, solteira, profissão estudante, nascida em Porto Alegre - RS, no dia 22/02/2000, residente e domiciliada em Martinópolis - SP, filha de Vilmar Iserhardt e de Rosane Oliveira.

O pretendente: **MARCELO GOMES DE SOUZA LIMA**, solteiro, profissão economista, nascido em São Paulo - SP, no dia 11/12/1978, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Marcos de Souza Lima e de Cecilia Gomes de Souza Lima. A pretendente: **JOYCE CAVALLARI**, solteira, profissão dentista, nascida em São Paulo - SP, no dia 10/05/1982, residente e domiciliada nesta Capital - SP, filha de Gilberto Cavallari e de Marlene Conceição Cavallari. Obs.: Enviado cópia do edital de proclamas ao Subdistrito de residência da pretendente.

O pretendente: **MARCELO BRITTO MAFRA**, divorciado, profissão economista, nascido em Florianópolis - SC, no dia 11/01/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Paulo Roberto Pizani Mafra e de Nair Alice Silveira de Souza Britto Mafra. A pretendente: **MARIA PAULA MONDRONI**, solteira, profissão administradora de empresas, nascida em em Suzano - SP, no dia 18/12/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Décio Mondroni e de Maria Elenice Alves de Souza Mondroni

O pretendente: **FLÁVIO AZER MALUF**, solteiro, profissão administrador, nascido em São Paulo - SP, no dia 03/08/1987, residente e domiciliado no Morro dos Ingleses, São Paulo - SP, filho de Alberto Felipe Azer Maluf e de Eliane Mattar Azer Maluf. A pretendente: **FABIANA ZARZUR SAAD**, solteira, profissão administradora, nascida em São Paulo - SP, no dia 09/12/1991, residente e domiciliada no Jardim Paulista, São Paulo - SP, filha de Wilson Awad Saad e de Claudia Dabus Zarzur Saad.

O pretendente: **BRUNO EDUARDO GONÇALVES DE CASTRO**, solteiro, profissão engenheiro mecânico, nascido em São Joaquim da Barra - SP, no dia 01/01/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Alberto Eduardo de Castro e de Rosana Marii Gonçalves de Castro. A pretendente: **LEILA KELI DE OLIVEIRA**, solteira, profissão contadora, nascida em Faxinal - PR, no dia 04/05/1986, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Pedro Joel de Oliveira e de Aime Neves de Oliveira.

O pretendente: **FÁBIO OLIVEIRA DE CARLIS**, solteiro, profissão designer, nascido em Santos - SP, no dia 28/07/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Luiz Antonio Guimarães de Carlis e de Denise Marina Oliveira de Carlis. A pretendente: **JÉSSICA KIAN YOSHIDA**, solteira, profissão estilista, nascida em São Paulo - SP, no dia 23/08/1985, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Tadaharu Yoshida e de Elizabeth Emiko Kian Yoshida.

O pretendente: **MICHEL WAJS**, solteiro, profissão administrador, nascido em São Paulo - SP, no dia 05/05/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Roberto Wajs e de Sheila Rosenblatt Wajs. A pretendente: **VICTORIA ROSSET WEINBERGER**, solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo - SP, no dia 23/01/1997, residente e domiciliada em Higienópolis, São Paulo - SP, filha de Pedro Eduardo Weinberger e de Karina Rosset Weinberger.

O pretendente: **IAN COSTA ALARCON MUÑOZ**, solteiro, profissão professor de educação física, nascido em São Paulo - SP, no dia 03/09/1991, residente e domiciliado no Parque Artur Alvim, São Paulo - SP, filho de Rafael Alarcon Muñoz Filho e de Eloisa Elena Costa Alarcon Muñoz. A pretendente: **CAROLINA GUESA SAITO**, solteira, professora, nascida em São Paulo - SP, no dia 15/04/1983, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Armando Takeru Saito e de Ivone Guesa Saito.

Conversão de União Estável em Casamento

O convivente: **VALMIRIO AUGUSTO DA SILVA**, solteiro, profissão engenheiro, nascido em Santa Luzia - MG, no dia 15/07/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Valmirio Francisco da Silva e de Zenóbia Cristina Souza Reis Silva. A convivente: **NARA ELISA MENDES**, solteira, profissão relações públicas, nascida em Lun, Suécia, no dia 18/05/1980, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Francisco Roberval Mendes e de Patrícia de Lourdes Lorenas Barros de Mendes. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios



**INÍCIO A COLUNA** comentando o novo programa de fofocas na TV chamado de 'Tricotando', que teve sua estreia na última segunda-feira na Rede TV. Cenário bonito, apresentadores em boa sintonia e colunistas competentes em sua área de atuação marcaram o programa.

**TRATA-SE DE UMA NOVA MODALIDADE NA TV BRASILEIRA.** Embora tenha reunido fatores positivos em seu pontapé inicial, faltou o essencial para se sustentar durante mais de uma hora: conteúdo, razão da baixa audiência em sua estreia.

**ALIÁS, O PROGRAMA NADA TEM DE NOVIDADE,** até porque algumas pautas da estreia já haviam sido exploradas poucas horas antes no 'A Tarde é Sua', apresentado por Sonia Abrão e sua equipe. Se a Rede TV quer longevidade ao 'Tricotando' é fundamental dar atenção ao conteúdo.

**O PROGRAMA TEM A DESVANTAGEM DE ENTRAR NO AR NO INÍCIO DA NOITE** e fica refém de notícias onde as mesmas pautas já foram debatidas à exaustão na concorrência. Se não houver material exclusivo o público não terá motivos para assistir, pois nesse horários os concorrentes já deram as mesmas notícias.

**A REDE TV VEM PROCURANDO ACERTAR SUA GRADE DE PROGRAMAÇÃO,** porém seus programas não vem trazendo grandes resultados junto aos telespectadores. A emissora que tem os mais modernos estúdios da atualidade da TV brasileira, tenta marcar com esse programa de fofocas.

**CELSO PORTIOLLI VAI TER MAIS UM PROGRAMA NO SBT.** A nova atração foi idealizada pelo próprio Sílvia Santos e ganhou o nome de 'Domingo Mais Que Legal'. O projeto, traz de volta o sucesso de 1990, com nova roupagem. Sílvia, vai testa-los nas redes sociais da emissora. Se der certo, migrará para a TV.

**DEPOIS DE TUDO CERTO E ENCAMINHADO PARA O JORNALISTA WILLIAM WAACK** retornar a televisão ainda este ano, depois de ter saído da Globo em 2017, deu pane por motivos contratuais com os patrocinadores. Ele iria para a Band News com seu projeto 'Painel WW', da internet para o canal de notícias da TV paga.

**O SBT DEVE ANTECIPAR OS CONTRATOS DAS ATRIZES MÁISA SILVA,** 16 anos, e Larissa Manoela, de 17, em razão da sondagem que está sendo feita pela Globo para serem contratadas. O contrato de ambas termina em 2019. Os emissários da Globo já mandaram recado aos pais das meninas: "não renovem antes de conversar com a gente".

**EM FUNÇÃO DE UMA DECISÃO DECRETADA PELO DIRETOR** do núcleo de Dramaturgia da Rede Globo, Sílvia Abreu, a novela de Walcyr Carrasco entra no ar a partir de maio do ano que vem no lugar do 'Sétimo Guardião', de Aguinaldo Silva, sucessora de 'Segundo Sol', de João Emanuel.

**FRASE FINAL:** "O pessimista é uma pessoa que, podendo escolher entre dois males, prefere ambos" (Oscar Wilde).

39º VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1047666-83.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Pazzeto Meneghini Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA MALAMAN, CPF. 222.433.718-39, que AMC - Serviços Educacionais LTDA lhe ajuizou uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 19.095,90 (Maio/2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes, relativo a mensalidades não pagas. Estando a requerida em lugar ignorado, CITADA fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo, sendo advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

## Proclamas de Casamentos

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

41º Subdistrito - Cangaíba  
Dr. Mario Luis Migotto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS ANDRADE MUNIZ**, estado civil solteiro, profissão analista de TI, nascido em Bragança Paulista - SP, no dia (05/01/1994), residente e domiciliado em Atibaia - SP, filho de João Batista Muniz Sobrinho e de Maria de Lourdes Andrade. A pretendente: **NICOLE PEDROSO DE SA**, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em São Paulo - SP, no dia (19/01/1993), residente e domiciliada neste subdistrito São Paulo - SP, filha de Valmir Nascimento de Sa e de Adelia Maria Pedroso Sa. Obs: Bem como Cópia recebida da Unidade de Serviço do município de Atibaia, neste Estado, onde será realizado o casamento.

O pretendente: **LEANDRO DEMETRIO DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em Poá - SP, no dia (15/09/1988), residente e domiciliado em Poá - SP, filho de Manoel Juarez de Oliveira e de Rosa Helena Demetrio da Silva. A pretendente: **DAYANE NUNES GONÇALVES**, estado civil solteira, profissão analista de processos, nascida em São Paulo - SP, no dia (05/03/1994), residente e domiciliada neste subdistrito São Paulo - SP, filha de Milton Gonçalves de Lima e de Maria Luciene Lira Nunes Lima. Obs: Bem como Cópia recebida da Unidade de Serviço do município de Poá, neste Estado, onde será realizado o casamento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

#### DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro  
Thiago Rodrigo Timoteo - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, nascido nesta Capital, Vila Maria - SP, no dia 07/02/1992, estado civil divorciado, profissão chefe de cozinha, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Osvaldo Manoel da Silva e de Lucelena Fernandes da Silva. A pretendente: **EMILLY OLIVEIRA**, nascida em São Bernardo do Campo (2º Subdistrito) - SP, no dia 08/09/1990, estado civil solteira, profissão auxiliar de vendas, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Eduardo da Silva Oliveira e de Rosana Pereira da Silva Oliveira.

O pretendente: **JOSÉ CARLOS CRISTÓVÃO DOS SANTOS**, nascido em Salto Grande - SP, no dia 10/12/1965, estado civil divorciado, profissão contador, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Joaquim dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos. A pretendente: **SILVANA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, nascida Osasco - SP, no dia 20/06/1967, estado civil divorciada, profissão publicitária, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Joaquim Alves dos Santos e de Aparecida Maria Rodrigues dos Santos.

O pretendente: **RENAN FIGUEIREDO JORGE**, nascido nesta Capital, Perdizes - SP, no dia 13/03/1984, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Milton Figueiredo Jorge e de Neuza Vieira de Almeida Jorge. A pretendente: **ANDREIA AZEVEDO AGUIAR**, nascida nesta Capital, Santa Efigênia - SP, no dia 05/11/1980, estado civil solteira, profissão enfermeira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de José Maria de Aguiar e de Maria Gorete Aguiar.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios  
netjen@netjen.com.br  
www.netjen.com.br  
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para 3043-4171